

*Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

1º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº **021/2025**, celebrado entre a **Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão- SAE** e a empresa **Distribuidora São Francisco Ltda.**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAE, na qualidade de Entidade Autárquica do Município de Catalão, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.750.108/0001-52, constituída por meio da Lei Municipal nº 1.922/2001, de 20 de Setembro de 2001, com endereço sede constante do rodapé do presente, neste ato representada pelo seu superintendente, o senhor **Rogério Aparecido da Silva Pires**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 986.224.041-53, portador do RG nº 4.204.681 DGPC/GO, residente e domiciliado na Avenida Gerson Barbosa de Melo nº 160, Bairro Santa Cruz, CEP 75.706-600, na cidade de Catalão, Estado de Goiás.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.058.158/0001-61, com sede a Rua Euripedes da Silva Sales, nº 481, Bairro São Francisco, Catalão-GO, neste ato representado por sua representante legal, a Sra. Soneide do Rosario Rodrigues Silva, portador da Carteira de Identidade sob nº 2.450.967, Órgão Expedidor SSPGO, e inscrito no CPF sob o nº 288.016.521-00, residente e domiciliada nesta cidade de Catalão, Estado de Goiás.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº 021/2025 firmado em 19 de junho de 2025, nos autos do Pregão Eletrônico nº 005/2024, oriundo do Processo Administrativo nº 2024013663, com fundamento no que determinam os artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados na Instrução Normativa nº 009/2023 do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação de vigência, do contrato para aquisição de madeiras, visando atender as necessidades da Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão – SAE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA** ao contrato referido no preâmbulo, terá vigência de 12 (doze) meses, vigorando de **20/06/2026 a 20/06/2027**.

2.2. A presente prorrogação atende à condição prevista na Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 021/2025, estando devidamente justificada e autorizada pela autoridade competente, com atestação de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, tudo formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2024013663, nos termos dos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

Superintendência Municipal de Água e Esgoto - SAE

*Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 260.055,00 (duzentos e sessenta mil e cinquenta e cinco reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	POSTE DE EUCALIPTO COM TRATAMENTO 3,20M PARA CERCA COM CHAPA ANTIRRACHA	200	UNIDADE	R\$ 194,50	R\$ 38.900,00
3	POSTE DE EUCALIPTO COM TRATAMENTO 2,20M PARA CERCA COM CHAPA ANTIRRACHA	2.000	UNIDADE	R\$ 34,50	R\$ 69.000,00
5	VIGOTAS	380	UNIDADE	R\$ 78,20	R\$ 29.716,00
7	VIGOTAS	120	UNIDADE	R\$ 107,20	R\$ 12.864,00
9	PRANCHÃO DE MADEIRA 6,00 CM X 30,00 CM	75	UNIDADE	R\$ 87,50	R\$ 6.562,50
10	TÁBUA APARELHADA DE 30,00 CM X 3,00 CM	185	UNIDADE	R\$ 307,50	R\$ 56.887,50
11	TÁBUA APARELHADA DE 30,00 CM X 3,00 CM	150	UNIDADE	R\$ 307,50	R\$ 46.125,00
Valor Estimado: R\$					260.055,00

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como as taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INPC. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Exercício de 2026.

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO:

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela divulgação do presente TERMO ADITIVO no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados da data de sua assinatura, condição indispensável para sua eficácia, nos termos do artigo 94, caput e inciso I, da Lei nº 14.133/2021, transmitindo-o ao TCM/GO por meio da plataforma COLARE, na forma e no prazo estabelecidos no artigo 4º da Instrução Normativa nº 009/2023 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Superintendência Municipal de Água e Esgoto - SAE

*Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

CATALÃO (GO), 19 DE JUNHO DE 2026.

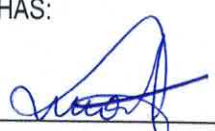


SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rogério Aparecido da Silva Pires
Superintendente
CONTRATANTE



DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA
CNPJ: 07.058.158/0001-61
Soneide do Rosário Rodrigues Silva
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: _____

2. 
Nome: _____